



Câmara Municipal de Lambari

RESOLUÇÃO Nº 27/2012.

“Altera a redação do art. 124 da Resolução nº 06/2007, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Altera a redação do art. 124 da Resolução nº 06/2007, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124 – Fica estabelecido o mês de janeiro como data base para fins de reajustes dos servidores da Câmara Municipal de Lambari.”

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 08 de fevereiro de 2012.


José Bibiano de Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrado e publicado em 08 de fevereiro de 2012.  secretaria administrativa